



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Queimados

Resolução nº 104/2006

Autor: Mesa Diretora

**“ Estabelece critérios de distribuição de
Combustível para a frota de veículos oficiais da
Câmara Municipal de Queimados.”**

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º Fica estabelecido a cota de 300 litros de gasolina por mês, a ser distribuído aos Senhores Vereadores, para abastecimento da viatura oficial.

Art 2º - Fica a cargo dos respectivos gabinetes o controle mensal dos gastos, conforme anexo I desta Resolução, que deverá ser entregue mensalmente a Unidade de Controle previamente determinada.

§ 1º - A inobservância do artigo 2º desta Resolução, implica na suspensão temporária da distribuição ao Vereador, até que seja cumprida a determinação.

Art 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão custeadas com recursos do orçamento anual da Câmara Municipal de Queimados.

Art 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2007.

Queimados, 21 de dezembro de 2006.

Milton Campos Antonio
Presidente